



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 068/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: “Contratação de Empresa para Executar Obra de Construção de Banheiros para Escola da Comunidade Santa Maria do Trevo Ouro Verde, no Município de Colider-MT,.”.

Em atendimento a legislação e em especial ao Artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações posteriores, procedi ao exame dos autos do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, não constatando nenhuma irregularidade, uma vez que foram obedecidas todas as exigências constantes do Artigo 21, 23, § 3º, 38 e 43, todos da citada Lei Federal acima mencionada.

O prazo recursal de acordo com o Artigo 109, inciso I, Parágrafo 6º, foi obedecido.

Pelo exposto, não encontrando nenhuma ilegalidade neste certame licitatório, somos de parecer favorável á homologação do mesmo, adjudicando-se o seu objeto ao seu legítimo vencedor, ou seja, a empresa que apresentou o menor preço global.

É o parecer. s. m. j.

Colíder/MT, 08 de Maio de 2014.